



ROTEIRO DE TESTES PARA PROVA DE CONCEITO (POC)

1. OBJETO

Avaliação técnico-funcional da solução tecnológica integrada de gestão ambiental apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, destinada à verificação prática, objetiva e detalhada da conformidade da plataforma com as especificações técnicas, requisitos operacionais, critérios de desempenho, padrões de segurança da informação e funcionalidades estabelecidas no Termo de Referência, visando comprovar sua plena capacidade de atendimento às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Mateus/ES.

2. FINALIDADE

Verificar, por meio de avaliação prática, objetiva e sistemática, a aderência da solução tecnológica aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a conformidade com os critérios de desempenho, usabilidade, segurança da informação e integração sistêmica, bem como sua efetiva capacidade de atendimento às necessidades institucionais da Administração Pública.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A Prova de Conceito será realizada mediante execução de testes práticos, conduzidos pela Comissão Técnica designada pela Administração, com base neste roteiro.

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- **Atende plenamente (10 pontos):** quando a funcionalidade demonstrada cumpre integralmente os requisitos estabelecidos, de forma satisfatória, sem restrições ou inconsistências;
- **Atende parcialmente (5 pontos):** quando a funcionalidade demonstrada cumpre parcialmente os requisitos estabelecidos, apresentando limitações, restrições ou necessidade de ajustes;
- **Não atende (0 pontos):** quando a funcionalidade demonstrada não cumpre os requisitos estabelecidos ou não é apresentada de forma válida para avaliação.





5. ITENS DE AVALIAÇÃO

5.1 Acesso, Segurança e Perfis de Usuário

Forma de avaliação: Demonstração prática do acesso ao sistema, incluindo autenticação de usuários, criação de perfis e configuração de níveis de permissão.

Critérios: Verificação do controle de acesso por perfil, existência de autenticação segura, rastreabilidade das ações por meio de registros (logs) e aderência às diretrizes de segurança da informação previstas no Termo de Referência.

Pontuação: até 10 pontos.

5.2 Cadastro e Gestão

Forma de avaliação: Demonstração prática do cadastro, edição e gerenciamento de usuários, pessoas físicas/jurídicas e empreendimentos.

Critérios: Verificação da consistência dos dados, possibilidade de anexação de documentos, organização das informações e aderência aos requisitos funcionais estabelecidos no Termo de Referência.

Pontuação: até 10 pontos.

5.3 Protocolo e Tramitação

Forma de avaliação: Simulação completa de abertura, tramitação e acompanhamento de processo administrativo ambiental.

Critérios: Verificação do protocolo eletrônico, movimentação entre setores, registro de histórico, rastreabilidade das etapas e conformidade com os fluxos definidos no Termo de Referência.

Pontuação: até 10 pontos.

5.4 Emissão de Documentos

Forma de avaliação: Demonstração da geração de documentos oficiais, incluindo licenças ambientais.





Critérios: Verificação da automatização da emissão, possibilidade de personalização de modelos, consistência das informações e exportação em formato digital, conforme requisitos do Termo de Referência.

Pontuação: até 10 pontos.

5.5 Condicionantes

Forma de avaliação: Demonstração do cadastro, acompanhamento e controle de condicionantes ambientais.

Critérios: Verificação da definição de prazos, geração de alertas automáticos, registro de cumprimento e monitoramento contínuo, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Pontuação: até 10 pontos.

5.6 Fiscalização

Forma de avaliação: Simulação de atividade de fiscalização, incluindo registro de vistoria e lavratura de autos.

Critérios: Verificação da funcionalidade de registro de ocorrências, emissão de autos de infração, integração com processos administrativos e aderência aos requisitos previstos no Termo de Referência.

Pontuação: até 10 pontos.

5.7 Georreferenciamento

Forma de avaliação: Demonstração do cadastro e visualização geográfica de áreas e empreendimentos.

Critérios: Verificação da inserção de coordenadas, visualização em mapa, integração com base cartográfica e consistência das informações geográficas, conforme o Termo de Referência.

Pontuação: até 10 pontos.

5.8 Relatórios

Forma de avaliação: Demonstração da geração de relatórios e consultas gerenciais.

Critérios: Verificação da disponibilidade de relatórios, aplicação de filtros e geração de indicadores, conforme requisitos do Termo de Referência.





Pontuação: até 10 pontos.

5.9 Portal Externo

Forma de avaliação: Simulação de acesso por usuário externo ao sistema.

Critérios: Verificação da possibilidade de protocolo online, consulta de processos, envio de documentos e usabilidade da interface, conforme previsto no Termo de Referência.

Pontuação: até 10 pontos.

5.10 Desempenho

Forma de avaliação: Avaliação prática durante a utilização geral do sistema ao longo da prova de conceito.

Critérios: Verificação do tempo de resposta, estabilidade da aplicação, facilidade de uso, organização da interface e experiência do usuário, conforme parâmetros definidos no Termo de Referência.

Pontuação: até 10 pontos.

6. RESULTADO FINAL

Será considerado APTO o licitante que obtiver pontuação mínima de 70 (setenta) pontos no total da avaliação e que não obtenha pontuação zero em quaisquer dos itens considerados essenciais, quais sejam: Acesso, Segurança e Perfis de Usuário (item 5.1), Protocolo e Tramitação de Processos (item 5.3), Emissão de Documentos e Licenças (item 5.4) e Módulo de Fiscalização Ambiental (item 5.6), sob pena de desclassificação.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS ITENS ESSENCIAIS

Os itens classificados como essenciais no âmbito da Prova de Conceito foram definidos com base na sua relevância para o atendimento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como na sua criticidade para o funcionamento integrado, seguro e eficiente da solução tecnológica a ser contratada.

O item **Acesso, Segurança e Perfis de Usuário (5.1)** é considerado essencial por tratar dos mecanismos de controle de acesso ao sistema, autenticação de usuários e definição de permissões, sendo diretamente relacionado à segurança da informação, à proteção de dados pessoais e à rastreabilidade das ações realizadas na plataforma. A ausência ou inadequação desses mecanismos compromete a integridade, a confidencialidade e a confiabilidade dos





dados, além de representar risco de descumprimento da legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados.

O item **Protocolo e Tramitação de Processos (5.3)** constitui o núcleo operacional da solução, uma vez que contempla o fluxo de abertura, movimentação e acompanhamento dos processos administrativos ambientais. Trata-se de funcionalidade indispensável para a organização dos procedimentos internos, garantia da transparência administrativa, rastreabilidade das decisões e cumprimento dos prazos legais, sendo, portanto, imprescindível para o funcionamento adequado do sistema.

O item **Emissão de Documentos e Licenças (5.4)** é essencial por viabilizar a formalização dos atos administrativos praticados pela Secretaria, incluindo a geração de licenças ambientais, pareceres e demais documentos oficiais. A ausência dessa funcionalidade comprometeria diretamente a capacidade institucional de atendimento ao público e de execução das competências legais do órgão ambiental.

O item **Módulo de Fiscalização Ambiental (5.6)** é igualmente essencial por permitir o registro, acompanhamento e gestão das ações de fiscalização, incluindo a lavratura de autos de infração e o controle de irregularidades. Trata-se de ferramenta fundamental para o exercício do poder de polícia administrativa ambiental, sendo indispensável para a efetividade das ações de controle e monitoramento.

Dessa forma, os referidos itens foram classificados como essenciais por constituírem o conjunto mínimo de funcionalidades necessárias para assegurar a operacionalização da política ambiental municipal, sendo sua ausência ou inadequação suficiente para inviabilizar a utilização da solução tecnológica, justificando, portanto, a exigência de desempenho mínimo obrigatório na Prova de Conceito.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

São Mateus/ES, 06 de maio de 2026.

ELABORADO POR:

PIETRA FERREIRA BONOMO

Assessor Técnico II

Decreto Nº 18.421/2026





APROVADOR POR:

FERNANDO BAUER

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 18.884/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360031003300340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDO BAUER** em 07/05/2026 15:50

Checksum: **16A70009A0F5CF7C4377054A2184E7BDAFC31AF4D53A42C952DD01D2B23E96BC**

